

DESPACHO Nº 715, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, considerando o que consta no processo nº 48610.212813/2019-15, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 0892/2019, da Unidade de Pesquisa Núcleo de Inovação Tecnológica em Engenharia Elétrica - NITEE, vinculada à UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, CNPJ nº 28.523.215/0001-06.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em legislacao.anp.gov.br

MARIA INÊS SOUZA

DESPACHO Nº 721, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, considerando o que consta no processo nº 48610.212883/2019-65, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 0891/2019, da Unidade de Pesquisa Laboratório de Macromoléculas e Nanopartículas - M&NLab, vinculada à PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO - PUC- RIO, CNPJ nº 33.555.921/0001-70.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em legislacao.anp.gov.br

MARIA INÊS SOUZA

DESPACHO Nº 722, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, considerando o que consta no processo nº 48610.212807/2019-50, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 0893/2019, da Unidade de Pesquisa Petrolômica - IFES Vila Velha, vinculada ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES, CNPJ nº 10.838.653/0001-06.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em legislacao.anp.gov.br

MARIA INÊS SOUZA

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**GABINETE DA MINISTRA****PORTARIA Nº 2.457, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019**

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 22ª Sessão de Turma, realizada no dia 16 de outubro de 2014, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.55571, e, em razão do Ofício nº 89218/2018-MP, de 08 de outubro de 2018, resolve:

Retificar a Portaria Ministerial nº 974, de 14 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2015, para declarar anistiada política post mortem ANA MARIA APARECIDA PECCININI NEGREIROS DE FARIA, filha de SANTINA PAROLI PECCININI, e conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única, no valor correspondente a 30 (trinta) salários mínimos, aos dependentes econômicos, se houver, nos termos do artigo 1º, incisos I e II c/c artigo 4º, §1º, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

TATIANA BARBOSA DE ALVARENGA

PORTARIA Nº 2.458, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 16ª Sessão de Turma, realizada no dia 06 de setembro de 2012, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.53229, e, em razão do Ofício nº 24904/2018-MP, de 23 de março de 2018, resolve:

Retificar a Portaria Ministerial nº 33, de 04 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 07 de janeiro de 2013, para declarar anistiado político post mortem CARLOS DA SILVA SOUZA, filho de MARIA ALZIRA DE SOUZA, e conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única, no valor correspondente a 30 (trinta) salários mínimos, aos dependentes econômicos, se houver, nos termos do artigo 1º, incisos I e II c/c artigo 4º, §1º, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

TATIANA BARBOSA DE ALVARENGA

PORTARIA Nº 2.459, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1002945-30.2018.4.01.3400, da 14ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 00306/2018/COASPEQUAD/PRU1R/PGU/AGU, concedeu a segurança para determinar que analise e decida o Requerimento de Anistia nº 2005.01.52063, em grau recursal, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 4ª Sessão Plenária, realizada no dia 20 de junho de 2018, resolve:

Ratificar a condição de anistiado político de EDER ALVES GUIMARAES, inscrito no CPF sob o nº 889.759.597-91, e conceder contagem de tempo, para todos os efeitos, do período compreendido de 21/07/1988 a 04/10/1988, nos termos do artigo 1º, inciso III, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

TATIANA BARBOSA DE ALVARENGA

PORTARIA Nº 2.460, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de

novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 24.751/DF, do Superior Tribunal de Justiça, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 00216/2019/PGU/AGU, complementado pelo Parecer de Força Executória nº 00221/2019/PGU/AGU, referente ao Requerimento de Anistia nº 2004.01.47000, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 987, de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2017.

II - RETIFICAR a Portaria nº 1.407, de 18 de julho de 2005, publicada no DOU de 19 de julho de 2005, no sentido de promover RAIMUNDO GOMES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 075.459.598-68, à graduação de Suboficial com os proventos de Suboficial.

TATIANA BARBOSA DE ALVARENGA

PORTARIA Nº 2.461, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 19759 - DF (2013/0037660-0), do Superior Tribunal de Justiça, e nos termos do Parecer Referencial nº 134/2013/EMLP/DCM/PGU/AGU, que atesta a sua força executória, em relação ao Requerimento de Anistia nº 2002.01.08187, resolve:

I - RETIFICAR a Portaria nº 993, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 20 de março de 2013, para ANULAR a Portaria nº 298, de 28 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2013.

II - MANTER os efeitos da Portaria nº 2.255, de 09 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2003, que declarou ESTELINO TEIXEIRA CHAVES anistiado político.

TATIANA BARBOSA DE ALVARENGA

Ministério das Relações Exteriores**SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES****SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SOBERANIA NACIONAL E CIDADANIA****DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E JUSTIÇA****DIVISÃO DE ATOS INTERNACIONAIS****ACORDO DE SEDE, POR TROCA DE NOTAS, ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE A REALIZAÇÃO DO CURSO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ENGENHARIA PARA OFICIAIS****NOTA DE PROPOSTA DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS**

30 de maio de 2019

A Sua Excelência
Sr. Mauro Vieira
Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas
Nova York

Excelência,

Tenho a honra de me referir às providências relativas à organização do Curso de Manutenção de Equipamento de Engenharia para Oficiais (doravante denominado "o Treinamento"), atividade da qual o Projeto de Parceria Triangular para o Rápido Desdobramento de Capacidades Fundamentais participará.

A participação no Treinamento será organizada pela Organização das Nações Unidas, representada pelo Departamento de Apoio Operacional (doravante denominado "Nações Unidas"), em cooperação com o Governo da República Federativa do Brasil, representado pelo Ministério da Defesa (doravante denominado "o Governo"). O Treinamento será realizado em Araguari / MG, de 10 de junho a 18 de outubro de 2019. Espera-se que os treinandos cheguem em 9 de junho de 2019 ou por volta dessa data e partam em 19 de outubro de 2019 ou por volta dessa data. Por meio da presente carta, as Nações Unidas propõem ao Governo os seguintes termos para realização do Treinamento:

1. O objetivo do Treinamento será transmitir habilidades relacionadas à manutenção de equipamentos pesados de engenharia para representantes de um número limitado de países.

2. Candidatos dos seguintes países serão convidados a se candidatar ao Treinamento: Gana, Quênia, Tanzânia e Uganda. Outros países podem ser convidados, caso algum dos países mencionados não esteja disposto a participar do Treinamento ou não seja capaz de indicar candidatos qualificados. O Governo do Brasil aceitará esses candidatos para participarem do Treinamento no Centro de Instrução de Engenharia do Exército Brasileiro. Funcionários das Nações Unidas realizarão a coordenação e as visitas necessárias para auxiliar na gestão e na condução do Treinamento. Os detalhes do pessoal convidado pelas Nações Unidas são os seguintes:

(a) Até quatro (4) representantes (treinandos) dos estados membros indicados por seus respectivos governos;
(b) Até quatro (4) observadores indicados pelos estados membros;
(c) Até quatro (4) funcionários das Nações Unidas para coordenar e avaliar a condução do Treinamento;
(d) Até dez (10) visitantes adicionais para eventos especiais, como as cerimônias de abertura e encerramento.

3. A seleção dos participantes é feita pelas Nações Unidas. Uma lista de participantes será fornecida ao Governo após a conclusão do processo de seleção. Espera-se que o número máximo de participantes seja vinte e dois (22).

4. O Treinamento será realizado com interpretação e tradução do português para o inglês e do inglês para o português.

5. As Nações Unidas serão responsáveis por:

(a) Selecionar/nomear treinandos, bem como observadores;
(b) Levar todos os participantes para o Aeroporto Internacional de Brasília;
(c) Cobrir os custos do transporte aéreo internacional de ida e volta para Brasília para todos os participantes, como definido nos parágrafos 2 (a) e 2 (c).

6. O Governo será responsável por:

(a) Fornecer e cobrir os custos relativos, entre outras coisas, aos instrutores, ao local de treinamento, incluindo salas de aula e áreas de treinamento ao ar livre, aos equipamentos, aos materiais de treinamento e às áreas de depósito e manutenção de equipamentos;

(b) Fornecer e cobrir os custos relativos à acomodação (treinamento e moradia) e às refeições dos treinandos, como solicitado pelas Nações Unidas;

(c) Segurança dentro do local de treinamento;

(d) Fornecer e cobrir os custos relativos ao transporte no Brasil para todos os participantes e visitantes, como definido nos parágrafos 2 (a), (b), (c) e (d), de e para 1) o Aeroporto Internacional de Brasília; 2) o local de treinamento; 3) a acomodação; e 4) quaisquer outras atividades do curso, como visitas de treinamento, em coordenação com as Nações Unidas;

